

Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia

INFORMAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Entidade Gestora: BPI Vida e Pensões, Companhia de Seguros, S.A.

Com sede em Rua Braamcamp, Nº 11, 6º Piso, 1250-049 Lisboa, capital social € 76.000.000,00, matriculada na CRCL sob o número de matrícula PTIRNMJ 502 623 543, com o número de identificação fiscal 502 623 543.

Grupo Societário: VidaCaixa S.A.U. de Seguros y Reaseguros

CONTACTOS:

Telefone: 213 111 066

E-mail: bpipensoes-planocd@bancobpi.pt

Website: www.bpividaepensoes.pt

INFORMAÇÃO SOBRE O FUNDO DE PENSÕES ABERTO

Nome do Fundo: Fundo de Pensões Aberto BPI Garantia

Data de autorização: 30-09-2005

Data de constituição: 30-09-2005

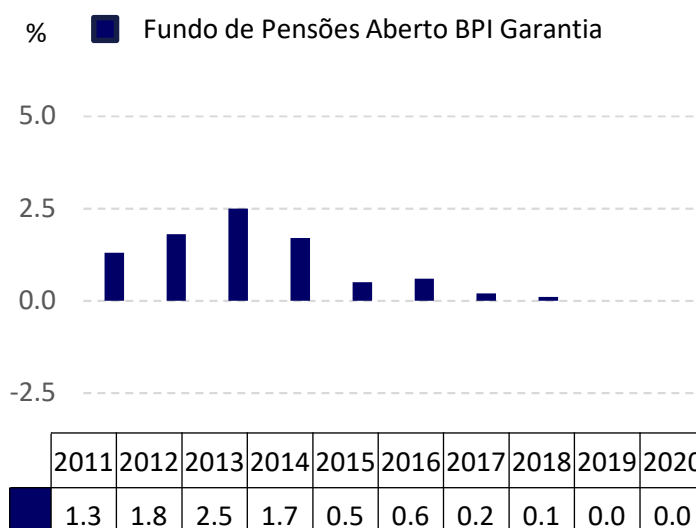
As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

As rentabilidades apresentadas são anualizadas e brutas de comissões de subscrição, reembolso e gestão.

As rentabilidades históricas são apresentadas apenas quando todo o historial do ano civil está disponível.

O fundo iniciou a sua atividade em 30/09/2005.

As rentabilidades apresentadas são calculadas em EUR.



BENEFÍCIOS

Contribuições da Associada

As contingências que podem conferir direito ao recebimento de uma pensão são a reforma por velhice, a reforma por invalidez, a pré-reforma, a reforma antecipada e a sobrevivência, entendendo-se estes conceitos nos termos em que eles se encontrem definidos no respetivo plano de pensões. As contribuições da Associada deverão ser reembolsadas sob a forma de pensão com periodicidade mensal e natureza vitalícia. No momento do reembolso é possível efetuar o reembolso em capital até ao máximo de um terço do valor acumulado.

Contribuições do Participante

Os beneficiários têm direito ao recebimento dos montantes nas situações de reforma por velhice, reforma por invalidez, pré-reforma, reforma antecipada, sobrevivência, desemprego de longa duração, doença grave ou incapacidade permanente para o trabalho, entendidos estes conceitos nos termos do regime aplicável aos planos poupança-reforma. As contribuições do Participante poderão ser reembolsadas sob a forma de capital, pensão ou qualquer combinação das duas, consoante a vontade do beneficiário.

GARANTIA DE RENDIMENTO OU CAPITAL

É garantido no final de cada exercício o valor da Conta Investimento de cada participante. A Conta Investimento corresponde ao saldo inicial acrescido das entregas efetuadas, deduzido dos reembolsos pagos e das comissões de gestão cobradas.

A concretização da garantia consiste na aquisição de unidades de participação por parte da BPI Vida e Pensões, a favor do aderente em causa, no montante necessário para igualar o valor garantido no final de cada exercício. Se no momento da concretização da garantia, o valor do Fundo afeto ao participante for superior ao valor garantido, prevalece o maior valor.

A BPI Vida e Pensões reserva-se ao direito de, em qualquer momento, suspender a aceitação de novas entregas, mediante um pré-aviso de 30 dias.

Nota: Este produto não é um depósito, pelo que não está coberto por um fundo de garantia de depósitos.

VALOR DAS UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO NA DATA DE INÍCIO DO FUNDO

Na data de constituição do Fundo, o valor inicial de cada unidade de participação foi fixado em 10 Euros.

Subscrição

A subscrição será efetuada pelo valor da unidade de participação que for calculado na primeira avaliação subsequente à data efetiva da entrega. A BPI Vida e Pensões retém a Taxa a favor da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) de acordo com o D.L. nº 1/2015, de 6 de Janeiro, sendo atualmente de 0.048% sobre as contribuições para fundos de pensões.

TRANSFERÊNCIA / RESOLUÇÃO / RENÚNCIA**Condições de Transferência**

O Participante poderá solicitar a transferência dos valores acumulados no Fundo de Pensões para outro Fundo de Pensões gerido pela BPI Vida e Pensões ou para outra entidade legalmente aceite.

O fundo de destino deverá cumprir todas as regras aplicáveis no fundo de origem.

Direito de Resolução do Contrato de Adesão Individual

O Contribuinte, pessoa singular, deverá declarar por escrito que recebeu o documento informativo e que deu o seu acordo ao regulamento de gestão do fundo. Na falta de declaração do Contribuinte, presume-se que o mesmo não tomou conhecimento daqueles documentos, assistindo-lhe, o direito de resolução do contrato de adesão individual, salvo quando a falta da BPI Vida e Pensões não tenha razoavelmente afetado a decisão de contratar do Contribuinte.

O direito de resolução deve ser exercido no prazo de 30 dias a contar da disponibilização do documento informativo e de cópia do regulamento de gestão, tendo a cessação efeito retroativo e o Contribuinte direito à devolução do valor das unidades de participação à data da devolução. Caso o valor seja inferior ao das contribuições pagas, o Contribuinte tem direito à devolução do valor das referidas contribuições, sendo a BPI Vida e Pensões responsável pela diferença.

Direito de Renúncia ao Contrato de Adesão Individual

O Contribuinte, pessoa singular, dispõe de um prazo de 30 dias, a contar da data da adesão individual ao Fundo de Pensões, para renunciar aos efeitos do contrato, mediante comunicação escrita dirigida à entidade gestora, em papel ou outro suporte duradouro.

O exercício do direito de renúncia determina a resolução do contrato de adesão individual, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes, com efeitos a partir da celebração do mesmo, havendo lugar à devolução do valor das unidades de participação à data da devolução ou, nos casos em que a entidade gestora assuma o risco de investimento, do valor das contribuições pagas.

Nos casos em que a BPI Vida e Pensões assuma o risco de investimento, são deduzidos ao valor das contribuições a devolver ao Contribuinte os custos de desinvestimento comprovadamente suportados, bem como a comissão de emissão, caso tenha sido cobrada. Adicionalmente, nos casos em que BPI Vida e Pensões assuma o risco de investimento, se o valor das unidades de participação à data da devolução for inferior ao valor das contribuições pagas pelo Contribuinte, a BPI Vida e Pensões é responsável por essa diferença, a qual não é repercutida no valor do fundo de pensões, no entanto, se o valor das unidades de participação à data da devolução for superior ao valor das contribuições pagas pelo Contribuinte, a diferença reverte a favor da BPI Vida e pensões.

O exercício do direito de renúncia não dá lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

NATUREZA DOS ATIVOS QUE CONSTITUEM O PATRIMÓNIO DO FUNDO

O Fundo tem um objetivo de investimento em títulos de dívida pública ou privada, de taxa fixa ou de taxa variável, obrigações indexadas à inflação e quaisquer outros instrumentos que permitam uma exposição aos mercados obrigacionistas entre 50% a 100%. O objetivo de investimento em ações, poderá variar entre 0% e 20% do valor da carteira total. O Fundo pode investir em unidades de participação de organismos de investimento coletivo. O Fundo poderá utilizar derivados não só para fazer a cobertura do risco financeiro, mas também para proceder a uma adequada gestão do seu património.

O valor das unidades de participação do Fundo pode aumentar ou diminuir em função da avaliação dos ativos que integram o património do Fundo.

POLÍTICAS E PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE

O Fundo é gerido do âmbito da política de investimento responsável da BPI Vida e Pensões garantindo, assim, que toma em consideração os possíveis riscos e impactos Ambientais, Sociais e de Governo das Sociedades (ASG) no seu processo de investimento e que contribui para a sustentabilidade do mercado no longo prazo sem alterar os seus objetivos.

Para integrar estes princípios na prossecução de um objetivo global, a BPI Vida e Pensões tornou-se signatária dos Princípios de Investimento Responsável das Nações Unidas (UN PRI), fazendo parte de um conjunto de investidores globais que têm um compromisso público de curto prazo de implementar e promover práticas de investimento responsáveis (<https://www.unpri.org/about>).

De uma forma geral, a BPI Vida e Pensões manifesta-se contra o investimento em empresas ou Estados que levem a cabo práticas condenáveis ou que violem tratados internacionais, como o Pacto Global das Nações Unidas, do qual é signatária. Igualmente, a Companhia não realizará investimentos em (i) empresas cuja atividade se centre no fabrico de material de defesa ou que desenvolvam, produzam, mantenham ou comercializem armas que sejam consideradas controversas (minas antipessoais; armas biológicas; armas químicas; fósforo branco; bombas de fragmentação; munições contendo urânio empobrecido e armas nucleares); (ii) em empresas com atividade significativa na extração ou geração de energia através de carvão térmico, bem como na extração ou exploração de areias betuminosas.

A BPI Vida e Pensões publica no seu site (www.bpividaepensoes.pt) as políticas que regem a sua atuação em matérias de investimento socialmente responsável.

O Fundo não tem objetivos de investimento sustentável na aceção do Artigo 9º do Regulamento 2019/2088 da União Europeia.

REMUNERAÇÕES E COMISSÕES

Os encargos de emissão, reembolso e gestão financeira correspondem a montantes máximos:

- Uma comissão de emissão descrita nos contratos de adesão, a qual não pode em caso algum exceder os 3% dos montantes da subscrição;
- Uma comissão de reembolso descrita nos contratos de adesão, a qual não pode em caso algum exceder os 3% dos montantes do reembolso;
- Uma comissão de gestão financeira trimestral descrita nos contratos de adesão que terá o valor máximo de 0,5% (2% ao ano) sobre o valor líquido global do Fundo, apurado com referência ao último dia de cada trimestre civil.

Comissão de Transferência: 0.5%

Comissão do Banco Depositário - A remuneração do Banco consistirá na aplicação da comissão trimestral de 0,0125% (0,05% ao ano) sobre o valor líquido global do Fundo, apurado com referência ao último dia de cada trimestre civil.

Para mais informações sobre encargos, deverá consultar o regulamento de gestão do fundo que está disponível em www.bpividaepensoes.pt.

RECLAMAÇÕES

Os Participantes e Beneficiários poderão dirigir as suas eventuais reclamações à BPI Vida e Pensões, as quais poderão ser apresentadas por correio eletrónico ou carta para os seguintes contactos da BPI Vida e Pensões:

Morada: Rua Braamcamp, n.º 11, 6.º Andar, 1250-049 Lisboa; email: bpipensoes-planoCD@bancobpi.pt

As reclamações poderão ser, ainda, encaminhadas ao Provedor, Dr. Francisco de Medeiros Cordeiro, para os seguintes contactos:

Morada: Calçada Nova de S. Francisco n.º 10 - 1º, 1200 - 300 Lisboa

Telefone: 213 431 045

E-mail: provedor@apfipp.pt

A apresentação de reclamação junto da BPI Vida e Pensões e/ou do Provedor não inibe o recurso aos tribunais.

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO COMPETENTE

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

OUTRAS INFORMAÇÕES

A BPI Vida e Pensões é a única entidade comercializadora deste Fundo de Pensões. Caso pretenda efetuar a subscrição deverá utilizar os contactos referidos na secção relativa à Entidade Gestora.

Tributação:

O fundo está sujeito ao regime fiscal aplicável aos fundos de pensões de Portugal. Dependendo do seu país de residência, tal pode ter impacto na sua situação fiscal.

O fundo de pensões poderá investir em organismos de investimento coletivo de diversas classes de ativos e com políticas de investimento diversificadas. Não investirá em organismos de investimento coletivo que tenham comissões de gestão superiores a 2.5%.

A BPI Vida e Pensões – Companhia de Seguros, S.A. pode ser responsabilizada com base nas declarações constantes no presente documento, nomeadamente as que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do regulamento de gestão do fundo de pensões.

Depositário: Banco BPI, S.A.

Auditor: Baker Tilly, PG & Associados, SROC, S.A.

Consultores de Investimento: A entidade gestora não recorre a consultores externos para a gestão deste fundo.

Glossário

Títulos de dívida: Títulos que representam a obrigação do emitente de pagar uma dívida, numa data específica, com juros.

Títulos de ações: Títulos que representam uma participação no capital social de uma empresa.

Derivados: Contrato entre duas ou mais partes, cujo valor depende da valorização ou desvalorização do ativo subjacente.

Para obter mais informações acerca do Fundo de Pensões, nomeadamente, o regulamento de gestão, relatório e contas e o valor da unidade de participação, poderá consultar o website: www.bpividaepensoes.pt.

DATA DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO

Última atualização: 02 de setembro de 2021